

TERMO ADITIVO Nº 047/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2020, CELEBRADO EM 24 DE JULHO DE 2020 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E MULTOLASER INDUSTRIAL S.A.

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA - FUMSSAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, situada à Rua Boa Vista, 401, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. DÉLCIO STEFAN, brasileiro, casado, CPF n.º 501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno regular exercício de suas funções.

CONTRATADO:

MULTILASER INDUSTRIAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.717.553/0006-17, situada na Rua Josefa Gomes de Souza, nº 382, Bairro dos Pires, Extrema, MG, pelo seu representante legal Sr. MARCEL RENO, CPF nº 299.883.998-39, RG nº 346647666, residente e domiciliado em São Paulo, SP, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 13.979, de 06/02/2020, Lei nº 14.035, de 11/08/2020; em conformidade com o Processo Administrativo nº 1879/2020, de 20/07/2020, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa; e o objeto constante no Edital de Dispensa de Licitação 29/2020, de nº 07/2017, aditivar o presente Contrato que tem por objeto o **fornecimento de testes rápidos para a detecção do COVID-19**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em conformidade com o artigo 4º- I da Lei 13.979/2020, alterada pela Lei 14.035/2020, que dispõe sobre procedimentos para a aquisição ou contratação de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato celebrado entre as partes em 24/07/2020, para o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) ao objeto contratado, cuja redação passa a ser a seguinte:

Item	Produto	Unidade	Fabricante	Qtde Máxima	Valor Unitário	Valor Total
1	Teste rápido para COVID-19 IGG/IGM	UNIDADE	ZYBIO INC	1.500	R\$ 53,00	R\$ 79.500,00
Total do fornecedor						R\$ 79.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 24/07/20 permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 17 de agosto de 2020.

FUMSSAR
CONTRATANTE

MULTILASER INDUSTRIAL S.A
CONTRATADO

Testemunhas:

1) _____
Nome: _____
CPF: _____

2) _____
Nome: _____
CPF: _____

